

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JUNHO DE 2016 DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUNI para conduzir o pleito destinado à eleição de Reitor e Vice-Reitor para quadriênio 2017 a 2020, no uso das suas atribuições etc.

CONSIDERANDO as recomendações da Doutora Renata Dantas de Moraes e Macedo, DD. Promotora de Justiça, em face do procedimento administrativo autos nº. 201600237540;

CONSIDERANDO que as recomendações têm por objeto alterações no Edital 001 de 24 de maio de 2016 e o seu respectivo Regulamento, sendo os referidos documentos deflagraram o processo eleitoral para o pleito que irá eleger Reitor e Vice-Reitor para a UniRV – Universidade de Rio Verde , quadriênio 2017 a 2018;

CONSIDERANDO as recomendações que menciona, a Comissão Eleitoral, após debate-las, decidiram pelo seu acolhimento, aí sendo:

RESOLVE

Art. 1º. Promover no Edital nº. 001 de 24, de maio de 2016 e seu respectivo Regulamento, as alterações recomendadas pela Doutora Renata Dantas de Moraes e Macedo.

Art. 2º. As alterações recomendadas dar-se-ão para adequar o Edital e o seu respectivo Regulamento as alterações estatutárias que foram implementadas no Estatuto da UniRV – Universidade de Rio Verde, devidamente averbadas junto ao Cartório das Pessoas Jurídicas desta Comarca em 09/06/2016.

Art. 3º. Haja vista as disposições contidas no art. 2º serão procedidas fixação de novas datas para que os candidatos a Reitor e Vice-Reitor interessados em concorrer ao pleito, possam inscrever as chapas, conforme determina o Estatuto e as suas respectivas alterações.

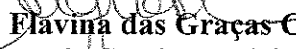
Art. 4º. Em face da abertura de novo prazo para as inscrições de chapas (Reitor e Vice-Reitor), os demais prazos que constam no Regulamento e no Edital serão alterados, devendo a chapa, ou chapas que se inscrever atentarem para os mesmos;

Art. 5º. Todos os documentos que foram encaminhados a esta Comissão Eleitoral pelas chapas “Gestão Para Todos” e “ Inovação”, lhes serão restituídos e estarão disponibilizados no RH a partir das 9:00 hs do dia 15/06/2016.

Art. 6º. Tendo em vista as disposições contidas nesta Portaria, ficam revogadas as Portarias n.ºs. 001 e 002 de 09 de junho de 2016, tornando as suas disposições sem nenhum efeito.

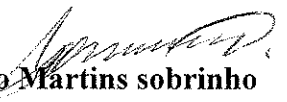
Art. 7º. Revogadas todas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Placar e no site da UniRV – Universidade de Rio Verde.


Sala da Comissão Eleitoral, Rio Verde, 14 de junho de 2016.


Maria Elavina das Graças Costa
Presidente da Comissão Eleitoral


Hinayana Leão Motta
Membro da Comissão Eleitoral


Laura Bonifácio Guimarães
Membro da Comissão Eleitoral


Limírio Martins sobrinho
Membro da Comissão Eleitoral


Nádia Helena Garfo Rodrigues Pentiado
Membro da Comissão Eleitoral